



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Catarinense em Prol do Esporte e Cultura – ASCPE, de Imaruí, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada utilidade pública estadual a Associação Catarinense em Prol do Esporte e Cultura – ASCPE, com sede no Município de Imaruí.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
IMARUÍ	LEIS
.....
Associação Catarinense em Prol do Esporte e Cultura – ASCPE	
.....

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Catarinense em Prol do Esporte e Cultura – ASCPE, de Imaruí, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a ASCPE tem por finalidade a promoção da assistência e inclusão social por intermédio da cultura, do esporte e de projetos filantrópicos visando ao desenvolvimento sustentável, econômico e social e ao combate à pobreza. Para tanto, estabelece contratos e termos de parceria com a União, Estado, Município, Universidades e iniciativa privada, com vistas à captação de recursos técnicos, financeiros e materiais para desenvolver atividades de gestão e implantação de projetos sustentáveis.

Ante o exposto, considerando os relevantes serviços prestados pela entidade, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.